

**MPPI**



Ministério Público  
do Estado do Piauí



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 35/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)**

**Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000341/2018-65**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2018, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 35/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. \_\_\_\_ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual aquisição de material gráfico**, para atender a demanda do MP-PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**Empresa vencedora: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, CNPJ: 02.558.755/0001-31; IE:19.441.291-1, CMC: 076.777-8  
ENDEREÇO: AV. UNIÃO, 2243, BAIRRO: MEMORARE, TERESINA-PI  
REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO DE LIMA  
EMAIL: [graficapiaui@graficapiaui.com.br](mailto:graficapiaui@graficapiaui.com.br); fone: 3213-5857/3214-1155/99999-8959**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **eventual aquisição de material gráfico**, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

**(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)**

**(ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48)**

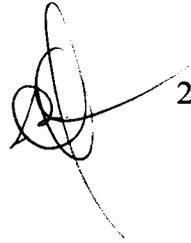
3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 35/2018 – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 35/2018 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 35/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

 2



#### **CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1- Os materiais especificados no Termo de Referência (Anexo I) deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Álvaro Mendes 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.2. O prazo de entrega dos objetos será no máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho pelo licitante vencedor;**

4.3. Após a comunicação ao fornecedor de emissão de empenho o mesmo **terá que retirar o empenho em um prazo de 02 (dois) dias úteis.** Não retirado o empenho dentro do prazo, será começado a contagem do prazo para a entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar do artifício de não ter recebido o empenho para ter um prazo aumentado para a entrega;

**4.4. O envio da ordem de fornecimento ou da nota de empenho poderá ocorrer por correio eletrônico ou outro meio de comunicação, hipóteses nas quais tais formas de comunicação servirão igualmente para iniciar a contagem dos prazos de entrega.**

**4.5. A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes neste Termo de Referência.**

4.6. Não serão aceitos materiais reutilizados e que estejam, de qualquer forma, em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.7. O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

**5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.**

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1 O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

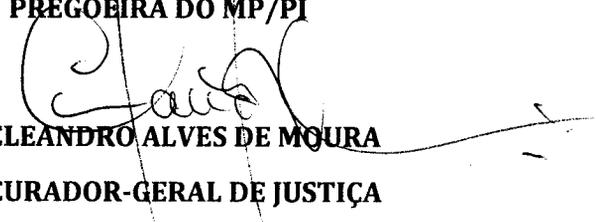
9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 35/2018, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a proposta da empresa: **GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA**, CNPJ: 02.558.755/0001-31; IE:19.441.291-1, CMC: 076.777-8, classificada no certame supra numerado.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

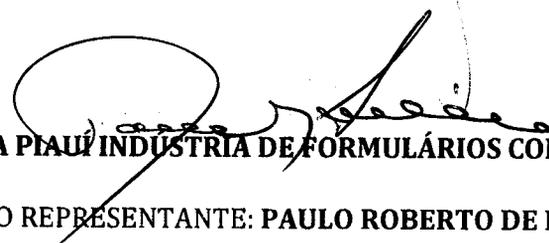
9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de outubro de 2018.

  
ELIS MARINA LUZ CARVALHO

PREGOEIRA DO MP/PI

  
DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

  
GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO DE LIMA

## ANEXO I

**Empresa vencedora: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, CNPJ: 02.558.755/0001-31; IE:19.441.291-1, CMC: 076.777-8**  
**ENDEREÇO: AV. UNIÃO, 2243, BAIRRO: MEMORARE, TERESINA-PI**  
**REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO DE LIMA**  
**EMAIL: graficapiaui@graficapiaui.com.br; fone: 3213-5857/3214-1155/99999-8959**

Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor unitário registrado em R\$
01	Capa de processo VERDE, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	20	227,07
02	Capa de processo AZUL, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	25	227,07
03	Capa de processo AMARELA, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	5	227,07
04	Capa de processo ROSA, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	5	227,07
05	Bloco de papel medindo 15 x 21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 blocos. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	25	181,66
06	Bloco de papel A4 ou medindo 21 x 29cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 blocos. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	10	272,49
07	Envelope (carta) medindo 228 x 114 mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Caixa	25	109,45
08	Envelope (pequeno) saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	70	72,66

	<b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>			
09	Envelope (médio) 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Caixa	35	68,12
10	Envelope (grande) 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Caixa	30	118,07
11	Papel tamanho A4, 90 gramas, timbrado nas cores preta e vermelha, para uso no Gabinete do Procurador Geral, com tarja vermelha na margem lateral direita com largura de 10mm. Caixa com 10 (dez) resmas, com 500(quinhetas) folhas cada resma. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Caixa	50	408,73
12	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	50	108,99

*Elis Marina Luz Carvalho*  
**ELIS MARINA LUZ CARVALHO**

**PREGOEIRA DO MP/PI**

*DR. Cleandro Alves de Moura*  
**DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

*Paulo Roberto de Lima*  
**GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA**  
**NOME DO REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO DE LIMA**

## 6.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000341/2018-65

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de material gráfico, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2018.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/09/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/09/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2018

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/10/2018

PREGOEIRO: Elis Marina Luz Carvalho

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I

Empresa vencedora: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, CNPJ: 02.558.755/0001-31; IE:19.441.291-1, CMC: 076.777-8  
ENDEREÇO: AV. UNIÃO, 2243, BAIRRO: MEMORARE, TERESINA-PI  
REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO DE LIMA  
EMAIL: graficapiaui@graficapiaui.com.br; fone: 3213-5857/3214-1155/99999-8959

Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor unitário registrado em R\$
01	Capa de processo VERDE, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	20	227,07
02	Capa de processo AZUL, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	25	227,07
03	Capa de processo AMARELA, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	5	227,07
04	Capa de processo ROSA, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	5	227,07
05	Bloco de papel medindo 15 x 21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m². Pacote com 50 blocos. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	25	181,66
06	Bloco de papel A4 ou medindo 21 x 29cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m². Pacote com 50 blocos. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	10	272,49
07	Envelope (carta) medindo 228 x 114 mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Caixa	25	109,45
08	Envelope (pequeno) saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Caixa	70	72,66
09	Envelope (médio) 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Caixa	35	68,12
10	Envelope (grande) 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Caixa	30	118,07
11	Papel tamanho A4, 90 gramas, timbrado nas cores preta e vermelha, para uso no Gabinete do Procurador Geral, com tarja vermelha na margem lateral direita com largura de 10mm . Caixa com 10 (dez) resmas, com 500(quinhetas) folhas cada resma. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Caixa	50	408,73
12	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote. <b>Veja a fotografia do modelo no anexo.</b>	Pacote	50	108,99

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 24 de outubro de 2018.

Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

## 6.4. AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para coordenação e execução das Aulas de Ginástica Laboral no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no anexo I (Termo de Referência).